

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 152, quinta-feira, 12 de agosto de 2021

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia																					
UNIDADE: 32384 - Geradora Eólica Ouro Verde II S.A.																					
ANEXO II																					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)																					
Outras Alterações Orçamentárias																					
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	S	F	G	N	D	R	P	M	O	D	I	U	F	T	E	VALOR		
3001		Energia Elétrica																	54.680		
		Projetos																			
25	752	3001 15MG																	54.680		
25	752	3001 15MG 1237																	54.680		
		Implantação do Parque Eólico Ouro Verde II com Capacidade de 27,3 MW																			
		Implantação do Parque Eólico Ouro Verde II com Capacidade de 27,3 MW - No Município de João Câmara - RN																			
		Usina implantada (percentual de execução física): 54.680	I			4			INV	4								90	0	495	54.680
TOTAL - INVESTIMENTOS																			54.680		
ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia																					
UNIDADE: 32385 - Geradora Eólica Ouro Verde III S.A.																					
ANEXO II																					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)																					
Outras Alterações Orçamentárias																					
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																					
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO																					
25 - Energia																			37.400		
TOTAL GERAL																			37.400		
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO																					
752 - Energia Elétrica																			37.400		
TOTAL GERAL																			37.400		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO																					
25 - Energia																			37.400		
752 - Energia Elétrica																			37.400		
TOTAL GERAL																			37.400		
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA																					
3001 - Energia Elétrica																			37.400		
TOTAL GERAL																			37.400		
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS																					
495 - Recursos do Orçamento de Investimento																			37.400		
TOTAL GERAL																			37.400		
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA																					
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento																			37.400		
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios																			37.400		
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria																			37.400		
TOTAL GERAL																			37.400		
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES																			37.400		
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL																			0		
ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia																					
UNIDADE: 32385 - Geradora Eólica Ouro Verde III S.A.																					
ANEXO II																					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)																					
Outras Alterações Orçamentárias																					
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	S	F	G	N	D	R	P	M	O	D	I	U	F	T	E	VALOR		
3001		Energia Elétrica																	37.400		
		Projetos																			
25	752	3001 15MH																	37.400		
25	752	3001 15MH 1237																	37.400		
		Implantação do Parque Eólico Ouro Verde III com Capacidade de 23,1 MW																			
		Implantação do Parque Eólico Ouro Verde III com Capacidade de 23,1 MW - No Município de João Câmara - RN																			
		Usina implantada (percentual de execução física): 37.400	I			4			INV	4								90	0	495	37.400
TOTAL - INVESTIMENTOS																			37.400		

PORTARIA ME Nº 9.622, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Institui a Política de Comunicação Integrada do Ministério da Economia, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Política de Comunicação Integrada do Ministério da Economia, com as diretrizes e orientações para as ações de relacionamento com a imprensa, as redes sociais, o corpo funcional, a sociedade e demais públicos.

Parágrafo único. A execução da Política de Comunicação Integrada do Ministério da Economia será coordenada pela Assessoria Especial de Comunicação Social.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º São princípios da Política de Comunicação Integrada do Ministério da

Economia:

- I - respeito aos princípios da Administração Pública;
- II - fortalecimento e preservação da imagem institucional;
- III - prestação de informações de forma clara, precisa e tempestiva, com foco no interesse público;

IV - alinhamento à visão estratégica, associando as ações de comunicação à identidade e aos objetivos estratégicos; e

V - utilização dos canais de comunicação institucional em consonância com as normas e procedimentos vigentes, de forma integrada.

Art. 3º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - comunicação integrada: estratégia que articula o planejamento, a análise e a execução de ações de comunicação social, assessoria de imprensa, comunicação governamental, comunicação digital, comunicação interna, publicidade e propaganda, planejamento e inteligência, produção editorial e relações públicas;

II - canais institucionais de comunicação: ferramentas para estabelecer a comunicação entre emissor e receptor, utilizadas pelos órgãos que integram o Ministério da Economia, destinados à comunicação com os públicos externo e interno;

III - porta-vozes: dirigentes máximos de órgãos específicos e singulares e colegiados e representantes indicados por estes que necessitem se relacionar com a opinião pública por meio da imprensa ou qualquer outro veículo de comunicação;

IV - evento público: reunião de um ou mais públicos em atividades de interesse comum, tais como: coletiva de imprensa, seminários, debates, encontros, audiências públicas, reuniões ampliadas, aulas abertas entre outros, que podem ou não ter participação da imprensa;

V - ponto focal de comunicação integrada: representante designado pelo órgão para promover e intermediar, junto à Assessoria Especial de Comunicação Social, assuntos relacionados à comunicação integrada do Ministério da Economia; e

VI - lista de porta-vozes: lista contendo o assunto sobre o qual cada porta-voz está designado a falar, no que tange ao relacionamento com a opinião pública e a imprensa.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES

Art. 4º Os porta-vozes e a Assessoria Especial de Comunicação Social devem observar, em suas manifestações, as seguintes diretrizes e orientações:

I - afirmação dos valores e princípios constitucionais;

II - atenção ao caráter educativo, informativo e orientativo do conteúdo a ser divulgado;

III - adequação do conteúdo às mensagens, às linguagens e aos canais de comunicação institucional de acordo com os diferentes tipos de público;

IV - vedação do uso de nomes, símbolos, imagens, marcas que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;

V - padronização do uso de marcas, de conceitos e da identidade visual utilizados na comunicação integrada no âmbito do Ministério da Economia;

VI - observância aos códigos de Ética do Ministério da Economia e de Conduta da Alta Administração Federal, tendo clareza de que não é permitido manifestarem-se publicamente sobre:

a) as matérias que estejam fora de sua área de competência;

b) a honorabilidade e o desempenho funcional de outras autoridades; e

c) o mérito de questões que ainda não foram deliberadas ou decididas pelas instâncias superiores, seja de forma individual ou coletiva.

VII - zelar pela precisão da comunicação e prestação de informações de caráter público em língua estrangeira; e

VIII - ao se pronunciar em nome da instituição, restringir-se a emitir as opiniões oficiais do Ministério.

Art. 5º Devem ser observadas as seguintes orientações gerais:

I - a Secretaria Executiva, as Secretarias Especiais do Ministério e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional devem indicar um ponto focal titular e suplente responsáveis pela comunicação integrada do respectivo órgão, em até sete dias úteis após a publicação desta Portaria;

II - é vedada a utilização de servidores públicos ou de auxiliares terceirizados dos seus órgãos específicos e singulares para a elaboração de conteúdos e divulgação de informações nos canais de comunicação pessoal e nas redes sociais pessoais ou particulares dos porta-vozes, mesmo que o conteúdo esteja relacionado às suas atividades profissionais;

III - os porta-vozes, preferencialmente, deverão estar acompanhados pelos respectivos pontos focais em eventos públicos; e

IV - as manifestações públicas dos porta-vozes, em eventos públicos, deverão ser registradas e armazenadas de forma a garantir sua integridade e transparência.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Compete às Secretarias Especiais e demais órgãos do Ministério:

I - fornecer tempestivamente as informações necessárias para o atendimento das demandas de imprensa, de acordo com prazo previamente indicado pela Assessoria Especial de Comunicação Social ou pelo ponto focal;

II - informar previamente à Assessoria Especial de Comunicação Social:

- a) a publicação de atos que impactam a população e opinião pública; e
- b) o agendamento de entrevistas com a imprensa.

Parágrafo único. A verificação da veracidade das informações técnicas prestadas é de responsabilidade da respectiva secretaria especial ou demais órgãos do Ministério.

Art. 7º Compete à Assessoria Especial de Comunicação Social:

I - propor normas e procedimentos ao Comitê Estratégico de Comunicação Integrada - CECI;

II - coordenar a gestão do atendimento às demandas dos veículos de imprensa;

III - supervisionar o planejamento de atuação junto às mídias tradicionais, digitais, eletrônicas e impressas do Ministério;



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152021081200022

22

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



IV - avaliar continuamente, em conjunto com os pontos focais das Secretarias Especiais e dos órgãos do Ministério, os resultados das ações de comunicação integrada; V - conduzir as ações de comunicação integrada no âmbito do gerenciamento de crises;

VI - promover, em conjunto com os pontos focais das Secretarias Especiais, dos órgãos e da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Corporativa da Secretaria-Executiva, a capacitação de gestores de cada unidade para o aperfeiçoamento de aptidões necessárias ao desenvolvimento de ações de comunicação integrada; e

VII - planejar as ações de publicidade de utilidade pública, no âmbito do Ministério, por meio do Plano Anual de Comunicação junto à Secretária Especial de Comunicação Social do Ministério das Comunicações.

Art. 8º. Compete aos porta-vozes:

I - manifestar-se observando o disposto no art. 4º desta portaria, em seus canais de comunicação pessoal e em suas redes sociais pessoais ou particulares, quando tratar de temas institucionais;

II - comunicar previamente ao ponto focal a sua participação em eventos públicos;

III - comunicar ao ponto focal a criação e/ou existência de redes sociais pessoais; e

IV - responsabilizar-se pelo conteúdo, correção e abrangência das informações técnicas divulgadas a partir de sua área de atuação.

Art. 9º. Compete ao ponto focal no âmbito de sua respectiva Secretaria Especial ou órgão do Ministério:

I - coordenar a implementação do Plano de Comunicação Integrada;

II - submeter à análise da Assessoria Especial de Comunicação Social as respostas às demandas dos veículos de imprensa;

III - identificar eventuais riscos e propor à Assessoria Especial de Comunicação ações de comunicação integrada para seu enfrentamento;

IV - identificar ações promocionais e de comunicação interna que sejam de interesse de sua área, incluindo eventos e simpósios, ações patrocinadas e de permuta;

V - informar previamente a Assessoria Especial de Comunicação Social sobre a participação do porta-voz em eventos públicos;

VI - atualizar, em conjunto com a Assessoria Especial de Comunicação Social, a lista de fontes do Ministério;

VII - colaborar e fornecer as informações necessárias para o atendimento das demandas de imprensa dentro do prazo estabelecido pela Assessoria Especial de Comunicação Social; e

VIII - validar informações a serem divulgadas junto a área técnica do seu respectivo órgão.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Comitê Estratégico de Comunicação Integrada poderá expedir orientações específicas sobre:

I - portal de internet;

II - intranet;

III - redes sociais;

IV - gestão de eventos;

V - comunicação interna; e

VI - outros canais de comunicação que vierem a surgir.

Art. 11. A criação, alteração ou eventuais ajustes em plataformas digitais do Ministério, incluindo portais na internet e aplicativos móveis, devem ser coordenados pela Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério da Economia e devem observar o disposto no Decreto nº 9.756, de 11 de abril de 2019, e estarem alinhados às diretrizes da Secretaria Especial de Comunicação Social do Ministério das Comunicações.

Art. 12. Os assuntos tratados nesta portaria serão detalhados por Resolução do Comitê Estratégico de Comunicação Integrada - CEIC, sempre alinhados à Política de Comunicação Integrada do Ministério.

Art. 13. Os atos normativos específicos dos órgãos do Ministério, no tocante à política de comunicação, deverão ser adequados ao disposto nesta Portaria no prazo de trinta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 14. Fica revogada a Portaria nº 263, de 25 de maio de 2018, do extinto do Ministério da Fazenda.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2021.

PAULO GUEDES

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

1ª SEÇÃO

2ª TURMA EXTRAORDINÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta Ordinária de julgamentos dos recursos das Sessões não presenciais virtuais a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas.

OBSERVAÇÕES:

1 - Solicitação de sustentação oral está condicionada a requerimento prévio em até 5 (cinco) dias da publicação da pauta.

2 - É facultativo o envio de memoriais, através de formulário eletrônico disponibilizado no sítio do CARF, em até 5 (cinco) dias da publicação da pauta.

3 - Não serão admitidos pedidos, pelas partes, de alteração da ordem de julgamento ou de retirada de processos em pauta de sessão não presencial virtual. (Redação dada pela Portaria MF nº 329, de 2017)

DIA 1 de Setembro de 2021, ÀS 09:00 HORAS

Relator(a): AILTON NEVES DA SILVA

1 - Processo nº: 10380.728140/2017-29 - Recorrente: GR INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

2 - Processo nº: 10120.734722/2018-96 - Recorrente: PGS CONTABILIDADE E SERVICOS SS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

3 - Processo nº: 19679.000620/2006-06 - Recorrente: PRO-MANE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

4 - Processo nº: 10120.727394/2018-71 - Recorrente: RR ADMINISTRACAO & SERVICOS EIRELI e Interessado: FAZENDA NACIONAL

5 - Processo nº: 11020.740128/2019-14 - Recorrente: URSO BRANCO ARMAZENAGEM E LOGISTICA EIRELI e Interessado: FAZENDA NACIONAL

6 - Processo nº: 11020.724734/2018-01 - Recorrente: URSO BRANCO ARMAZENAGEM E LOGISTICA EIRELI e Interessado: FAZENDA NACIONAL

7 - Processo nº: 10134.720810/2019-32 - Recorrente: VALADARES E FRANCA COMERCIO LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

8 - Processo nº: 10920.721004/2020-59 - Recorrente: AMBIENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 1 de Setembro de 2021, ÀS 14:00 HORAS

Relator(a): AILTON NEVES DA SILVA

9 - Processo nº: 13830.720250/2019-57 - Recorrente: CAMILA FERREIRA BIUDES e Interessado: FAZENDA NACIONAL

10 - Processo nº: 11516.720301/2020-11 - Recorrente: CLAUDETE HOFFMANN PEDRO e Interessado: FAZENDA NACIONAL

11 - Processo nº: 10855.720615/2019-77 - Recorrente: CLAUDIO AUGUSTO SILVA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

12 - Processo nº: 10830.721552/2020-98 - Recorrente: DE VITIS PIZZARIA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

13 - Processo nº: 10920.721010/2020-14 - Recorrente: DEUD'S MEDICINA E SAUDE EIRELI e Interessado: FAZENDA NACIONAL

14 - Processo nº: 18404.720111/2019-77 - Recorrente: DIMENSAO ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI e Interessado: FAZENDA NACIONAL

15 - Processo nº: 10480.721730/2020-06 - Recorrente: EGT COMERCIO & SERVICOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

16 - Processo nº: 13971.720070/2019-61 - Recorrente: SRAD INFORMATICA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

17 - Processo nº: 17613.720801/2019-06 - Recorrente: CL COMERCIAL DE MADEIRAS EIRELI e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 2 de Setembro de 2021, ÀS 09:00 HORAS

Relator(a): LUCAS ISSA HALAH

18 - Processo nº: 10880.928296/2010-09 - Recorrente: ALLIANZ DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL

19 - Processo nº: 10805.903307/2012-02 - Recorrente: CONECTA EMPREENDIMIENTOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

20 - Processo nº: 10805.903308/2012-49 - Recorrente: CONECTA EMPREENDIMIENTOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

21 - Processo nº: 10805.903309/2012-93 - Recorrente: CONECTA EMPREENDIMIENTOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

22 - Processo nº: 10805.903310/2012-18 - Recorrente: CONECTA EMPREENDIMIENTOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

23 - Processo nº: 10880.930209/2013-18 - Recorrente: KABA DO BRASIL LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

24 - Processo nº: 13839.900910/2011-44 - Recorrente: MONTE REAL HOTEIS E TURISMO S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL

25 - Processo nº: 13839.904243/2012-50 - Recorrente: MONTE REAL HOTEIS E TURISMO S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL

26 - Processo nº: 10880.952704/2012-05 - Recorrente: ENEGEN PARTICIPACOES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 2 de Setembro de 2021, ÀS 14:00 HORAS

Relator(a): RAFAEL ZEDRAL

27 - Processo nº: 18470.721190/2016-05 - Recorrente: A M CARVALHO MAT DE CONS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL

28 - Processo nº: 17335.720374/2015-51 - Recorrente: ASIA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA ELETRICA LTDA - EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL

29 - Processo nº: 10880.979782/2018-34 - Recorrente: ATACADAO S.A. e Interessado: FAZENDA NACIONAL

30 - Processo nº: 10880.959538/2013-41 - Recorrente: ATACADAO S.A. e Interessado: FAZENDA NACIONAL

31 - Processo nº: 10580.911885/2009-91 - Recorrente: CABOTO COMERCIAL E MARITIMA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

32 - Processo nº: 10880.940347/2011-43 - Recorrente: CEMARI S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL

33 - Processo nº: 11080.931293/2011-11 - Recorrente: CGC CENTRO DE GINECOLOGIA E CITOLOGIA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

34 - Processo nº: 11080.931292/2011-69 - Recorrente: CGC CENTRO DE GINECOLOGIA E CITOLOGIA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

35 - Processo nº: 11080.931086/2011-59 - Recorrente: CGC CENTRO DE GINECOLOGIA E CITOLOGIA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

36 - Processo nº: 11080.930408/2011-42 - Recorrente: CGC CENTRO DE GINECOLOGIA E CITOLOGIA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

37 - Processo nº: 11080.930397/2011-09 - Recorrente: CGC CENTRO DE GINECOLOGIA E CITOLOGIA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

38 - Processo nº: 11080.930396/2011-56 - Recorrente: CGC CENTRO DE GINECOLOGIA E CITOLOGIA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 3 de Setembro de 2021, ÀS 09:00 HORAS

Relator(a): RAFAEL ZEDRAL

39 - Processo nº: 10925.721651/2014-72 - Recorrente: CLOVIS PORTELLA BATISTA - ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL

40 - Processo nº: 10380.910651/2011-05 - Recorrente: COPRAL COMERCIO E NAVEGACAO LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL

41 - Processo nº: 13896.909423/2011-62 - Recorrente: DENTAL-PAR - ASSISTENCIA ODONTOLOGICA EMPRESARIAL LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL

42 - Processo nº: 17032.720385/2015-45 - Recorrente: DOCE LAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL

43 - Processo nº: 13787.720211/2015-07 - Recorrente: ECO DIFERENCIAL - INOVACAO EM MADEIRA TRATADA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

44 - Processo nº: 13002.000472/99-25 - Recorrente: FERRAGEM E ARGAMASSA ARAGUAIA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

45 - Processo nº: 12719.721612/2013-55 - Recorrente: JEFERSON MATIAS - ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 3 de Setembro de 2021, ÀS 14:00 HORAS

Relator(a): RAFAEL ZEDRAL

46 - Processo nº: 10855.720634/2015-70 - Recorrente: JONY FERNANDO GALVAO POLI - LANCHONETE - ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL

47 - Processo nº: 12719.720479/2014-09 - Recorrente: LUCIANA FERREIRA DA ROSA MARTINS - ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL

48 - Processo nº: 11543.720520/2015-14 - Recorrente: MALLUS IND COM E CONFECÇOES LTDA - EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL

49 - Processo nº: 13629.721766/2013-19 - Recorrente: REFRIGERACAO VELLO LTDA - EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL

50 - Processo nº: 12448.904111/2010-05 - Embargante: CONSELHEIRO e Interessado: SUNSET PARTICIPACOES LTDA e FAZENDA NACIONAL

51 - Processo nº: 13629.720167/2013-88 - Recorrente: VEGETAR CONSERVACAO AMBIENTAL LTDA - EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL

WESLEI JOSÉ RODRIGUES
Chefe do Serviço de Preparo do Julgamento

AILTON NEVES DA SILVA
Presidente da 2ª Turma Extraordinária da 1ª Seção do CARF

3ª TURMA EXTRAORDINÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta Ordinária de julgamentos dos recursos das Sessões não presenciais virtuais a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas.

OBSERVAÇÕES:

1 - Solicitação de sustentação oral está condicionada a requerimento prévio em até 5 (cinco) dias da publicação da pauta.

2 - É facultativo o envio de memoriais, através de formulário eletrônico disponibilizado no sítio do CARF, em até 5 (cinco) dias da publicação da pauta.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152021081200023

